



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

PORTARIA UEG/GAB. N. 342, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Instaura Sindicância Preliminar, sob o rito da Lei n. 10.460 de 22 de fevereiro de 1988.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. o que prevê o § 2º do artigo 327 da Lei n. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com a alteração que lhe foi dada pela Lei n. 14.678, de 12 de janeiro de 2004;
2. Memorando nº. 136/2016 da Coordenação de Avaliação e Gestão de Pessoas - GeGP, que traz informações de possível prática de transgressão disciplinar;
3. o Memorando nº 53/15 – RH - Eseffego;
4. o Memorando 594/2015 da Coordenação de Avaliação e Gestão de Pessoas - GeGP;
5. o Parecer Jurídico nº 358/2015, que sugere a deflagração de sindicância preliminar para verificar se existem indícios suficientes que alicercem a instauração de um processo administrativo disciplinar;
6. o Memorando nº 603/2015 da Coordenação de Avaliação e Gestão de Pessoas - GeGP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância preliminar para investigar os fatos mencionados Memorando nº. 136/2016 da Coordenação de Avaliação e Gestão de Pessoas - GeGP e apurar possível prática de transgressão disciplinar prevista no art. 303 da Lei 10.460/88. Devendo a comissão designada apresentar, ao final, relatório conclusivo do que houver sido apurado, esclarecendo os fatos, suas circunstâncias e autoria, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Designar Comissão Sindicante Permanente, instituída pela Portaria/Gab nº 1447 de 04/08/2009 e alterada pela Portaria/Gab nº 1243/2014 de 29/07/2014, composta pelos servidores CÉSAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Assistente de Gestão Administrativa, CPF/MF n. 362.204.930-87, ELIANE APARECIDA DE FRANÇA SOUZA, Técnico Administrativo de Nível Superior, CPF/MF n. 724.329.691-20, e FABIANA MARIANO PEDATELLA QUEIROZ, Analista

de gestão administrativa, CPF/MF n. 375.694.221-04, para, na forma da lei, conduzir este processo, nos termos do art. 327 da Lei n. 10.460/1988.

Art. 3º A Comissão funcionará no Bloco 2, térreo, do prédio da Administração Central da UEG, situado na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis - GO, podendo os membros da Comissão reportarem-se diretamente aos órgãos da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 17 de março de 2016.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor